Resolução nº : 5696/2004
Protocolo nº : 9590/03
Origem : COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado : COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da COMPANHIA PARANAENSE DE GAS, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA